



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA
Resolução nº 01/2017 – Pág.1 /01

RESOLUÇÃO nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2017

**Normatiza prazo para submissão de artigos
pelos alunos após a entrega do volume final da
tese ou dissertação**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da publicação dos artigos produzidos pelos alunos estabelece um prazo máximo de submissão de artigo(s) após a conclusão do mestrado ou doutorado no Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, bem como de sua autoria e coautoria.

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião de Colegiado realizada em 07/04/2017, constante na Ata nº 05/2017,

R E S O L V E:

DEFINIR prazo máximo de submissão de artigo(s) após a conclusão do mestrado ou doutorado no Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, bem como de sua autoria e coautoria:

Art. 1º - O (A) discente de mestrado ou doutorado terá o prazo de até 06 (seis) meses para submeter o(s) artigo(s) a(s) revista(s) indexada(s).

Art. 2º - Se o (a) discente de mestrado ou doutorado não cumprir este prazo, seu (sua) orientador (a) poderá fazê-lo e ser o (a) primeiro (a) autor do(s) trabalho(s), ou designar outra participante da equipe de pesquisa, como primeiro autor. A coautoria do aluno, nestes casos, será discutida com seu (sua) orientador (a).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da UFPel, aos sete dias do mês de abril de 2017.

Bernardo Lessa Horta
Coordenador

Programa de Pós-graduação em Epidemiologia

